

RESOLUÇÃO N.º 03, de 20 de Março de 2018, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Medianeira

Dispõe sobre as conclusões acerca do
Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde
do Município de Medianeira, relativas ao exercício de
2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Medianeira, em
reunião ordinária realizada em 13 de Março de 2018, no uso das prerrogativas
conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de
28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 032/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela
Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142,
de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.
3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de
19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo
Municipal de Saúde de Medianeira, referente ao ano de 2017.

Medianeira, 20 de Março de 2018.

Flávio Gedoz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde